

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DO MÉIER
(Rua Aristides Caire, nº 53, 4º andar, Méier/RJ)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05(cinco) dias, extraído dos autos da ação de Cobrança movida por CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ROMA (Adv. Dr ALBINO CANDIDO GOMES DA FARIA OAB/RJ 029.840) em face de HENRIQUETA SERRAT TRINXET e outros, processo nº 0008150-50.2005.8.19.0208, passado na forma abaixo:

O **Doutor ANDRE FERNANDES ARRUDA**, Juiz de Direito na Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a HENRIQUETA SERRAT TRINXET; YVONE TRINXET SOARES; CECY TRINXET REGAZZI; JOÃO SERRAT TRINXET; LACY SERRAT TRINXET; JACY TRINXET BRIGIDO e os Terceiros Interessados HERONILDES MARQUES SOUZA (Espólio) e FABIO EDUARDO CARVALHO DE SOUZA, através da DEFENSORIA PÚBLICA, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site www.depaulaonline.com.br, a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o **primeiro leilão** no dia **31/08/2021, a partir das 14h**, e não havendo licitantes, pelo valor da avaliação, estará reaberto para lances pela **Melhor Oferta**, através do site acima, **não sendo aceitos lances inferiores a 50% do valor da avaliação de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, encerrando-se o **segundo leilão** no dia **14/09/2021, a partir das 14h** de forma **online**, pelo Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, Matrícula nº 19 da JUCERJA, devidamente cadastrado no TJRJ, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel: (21) 2524-0545/ 99954-2464, e-mail: depaula@depaulaonline.com.br, para ser apregoado e vendido o bem descrito e avaliado às fls. 514, constituído de: **Apartamento 102, na Rua Padre Roma, nº 556, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ** e a fração ideal de 1/6 do terreno, medindo na totalidade 31,40m de frente para o prolongamento da citada Rua Padre Roma; 12,40m de extensão pelo lado esquerdo onde se confronta com a parte restante do lote onde foi desmembrado do outorgante; 13,50m do lado direito, incluída uma faixa de servidão com 1,50m fazendo frente para Rua Lins de Vasconcelos e 33,70m de fundos, onde se confronta com os lotes 1 e 2 de Gravil Buriclevich e José Gil Ferreira e outros. **Matriculado** no 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro, sob o nº 34401, Livro 2/J, fls. 229.

Consta na R-10 PENHORA da 12ª Vara de Fazenda Pública, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Henriqueta Serrat Trinxet. **Inscrito na PMRJ** sob o nº 0570978-7, CL. 07844-4, onde constam débitos de IPTU referentes aos exercícios de 10/2019 e 01 e 02/2021 no montante de R\$184,87 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mais acréscimos legais. **Inscrito no CBMERJ** sob o nº 270873-3, onde constam débitos de FUNESBOM referentes aos exercícios de 2015 a 2020, no montante de R\$689,95 (seiscentos e oitenta e nove e noventa e cinco centavos), mais acréscimos legais. O imóvel será alienado livre de todos os ônus, os quais ficam subrogados no preço, inclusive débitos de IPTU, CONDOMÍNIO e TAXAS, desde que o produto da venda seja suficiente para o pagamento das dívidas do imóvel, caso contrário fica o arrematante ciente que arcará com os mesmos. Os executados foram intimados da penhora pelo Diário Oficial e a Curadoria Especial, conforme fls. 479. Edital na íntegra no Fórum, e **publicado no site do leiloeiro**, e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o executado e demais interessados intimados do leilão pela publicação deste. **Regras de Participação Online**: Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** Realizar cadastro prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **Arrematação à vista** ou a prazo de **sete dias** mediante caução, **5% de comissão** ao Leiloeiro à vista, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido em lei, na arrematação e adjudicação e 2% de comissão ao leiloeiro no caso de remição da execução, após a publicação deste edital. Fica **autorizado** o Leiloeiro a **deduzir** do produto da venda o valor correspondente as **despesas** com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o saldo do valor da arrematação deverá ser depositado através de

guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do termino do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED; A conta corrente do Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. ELIANE FERREIRA DE CARVALHO CALLADO, Mat. 01-22040, mandei digitar e o subscrevo. ANDRE FERNANDES ARRUDA – Juiz de Direito.